



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato de publicação encontra-se devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados DOEGD

Data: 05 01 2022
Edição: 3.092 Ano V

Edição
Entrada
Sandra Inis Pierette
Mat. 353

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Determina o valor da UPF Unidade Padrão Fiscal para o exercício de 2022”.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 531 e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 074/2020), o qual vincula a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) ao índice utilizado pelo Órgão Federal competente pelos créditos tributários.

DECRETA

Art. 1º O valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal, passa a ser de 23,59 (Vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), a partir da data de publicação deste.

Ficam reajustadas em 4,35% (quatro e trinta e cinco por cento), índice que reflete a variação acumulada no ano de 2021, de acordo com a Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS/MS, 05 de janeiro de 2022.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL